



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 11/2014
Poder Legislativo**

“Dá denominação de Estrada Municipal Pracírio José Leme à Estrada Rural do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal “Pracírio José Leme”, a estrada JNP 118, que inicia na estrada JNP 267 e termina na JNP 020, numa extensão de 5.300 m (cinco mil e trezentos metros), no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de familiares, para prestar uma homenagem ao Senhor Pracírio José Leme. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de julho de 2014.

**Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis